

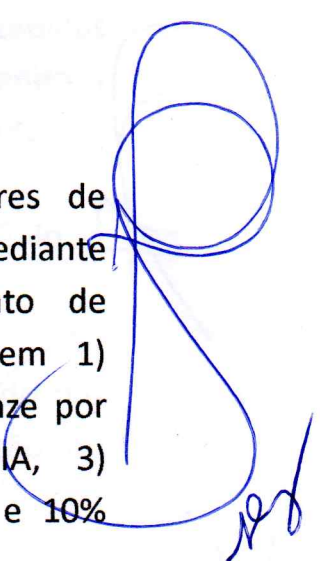
TERMO DE CONVÊNIO

Convênio particular que firmam entre si a Associação Paraibana do Ministério Público (APMP) e a clínica de odontologia especializada de Silvana Gondim e Larissa Bringel, destinado à concessão de desconto especial aos membros desta Associação e seus funcionários.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o número 09.193.343/0001-94, com endereço na Praça Venâncio Neiva, nº 38, centro, João Pessoa-PB, neste ato, representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **Sr. Márcio Gondim do Nascimento**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CONVENIADO: SILVANA GONDIM GUEDES PEREIRA, cujo CRO 2532 e CPF 023.069.144-78, e **LARISSA BRINGEL CRUZ**, cujo CRO 2480 e CPF: 726.300.004-00, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 4840, sala 308, Ed. Imperator, Tambaú, João Pessoa-PB, ambas residentes e domiciliadas em João Pessoa-PB.

CLAÚSULAS

- I. **OBJETO:** Disponibilizar aos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e funcionários da APMP mediante apresentação da carteira funcional e/ou documento de identificação, desconto de 20% (vinte por cento) em 1) CONSULTA e 2) ODONTOLOGIA PREVENTIVA; 15% (quinze por cento) em 1) ODONTOPEDIATRIA, 2) LASERTERAPIA, 3) ODONTOLOGIA RESTAURADORA, e 4) CLAREAMENTO; e 10%
- 

(dez por cento) em 1) ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL, 2) ALINHADORES ESTÉTICOS, e 3) REABILITAÇÃO ORAL COM PRÓTESES FIXAS, REMOVÍVEIS E LENTES DE CONTATO DENTAIS.

II. DAS OBRIGAÇÕES:

II.I-Para o conveniado:

- III.** Colocar à disposição dos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e funcionários da APMP mediante apresentação da carteira funcional e/ou documento de identificação, mediante apresentação da carteira funcional, desconto de 20% (vinte por cento) em 1) CONSULTA e 2) ODONTOLOGIA PREVENTIVA; 15% (quinze por cento) em 1) ODONTOLOGIA PREVENTIVA, 2) LASERTERAPIA, 3) ODONTOLOGIA RESTAURADORA, e 4) CLAREAMENTO; e 10% (dez por cento) em 1) ORTODONTIA E ORTOPEDIA FACIAL, 2) ALINHADORES ESTÉTICOS, e 3) REABILITAÇÃO ORAL COM PRÓTESES FIXAS, REMOVÍVEIS E LENTES DE CONTATO DENTAIS.

II.II. Para o conveniente:

- 1) Promover a divulgação do convênio entre os associados.

- IV. DAS RESPONSABILIDADES:** As despesas decorrentes do presente convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, na sua totalidade, não tendo a conveniente que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.

- V. DO PRAZO:** O prazo de duração do presente convênio é indeterminado.

- VI. DA RESCISÃO:** O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem qualquer direito à reclamação ou indenização:

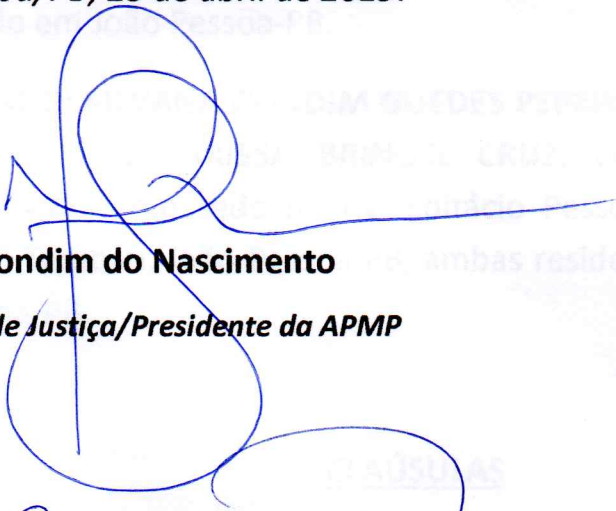
Handwritten signature

- 1) A qualquer tempo, por alguma das partes, se houver infração às cláusulas ou condições aqui estabelecidas;
- 2) A qualquer tempo, por alguma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

VII. **DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

João Pessoa/PB, 25 de abril de 2019.


Márcio Gondim do Nascimento

Promotor de Justiça/Presidente da APMP


Silvana Gondim Guedes Pereira

Odontóloga CRO 2532


Larissa Bringel Cruz

Odontóloga CRO 2480